



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGP

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA PROGPE Nº 4193, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Prorroga o prazo de vigência do Edital de chamamento para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFScar nº 001/2022.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GR nº 4.809 de 27.01.2021, publicada no DOU de 29.01.2021, página 70, seção 1, e,

Considerando o Decreto 11.072/22, que instituiu o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da administração pública federal;

Considerando a Portaria GR nº 5684 de 03.06.2022, que instituiu e regulamentou o PGD na UFSCar; e

Considerando a Instrução Normativa SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, a Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023, a Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 16, de 12 de maio de 2023 e a Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 21, de 13 de junho de 2023 que estabelecem prazos para publicação de norma específica de orientação em relação ao PGD;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o prazo de vigência do Edital de Chamamento para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFSCar nº 001/2022 **até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação de nova Instrução Normativa pelo Ministério de Gestão e Inovação**, que efetive a revisão das normas do PGD, de forma a permitir a atualização da Portaria GR nº 5684 de 03.06.2022 e a consequente elaboração de novo edital nos termos das normas atualizadas.

Art. 2º **Reiterar** o entendimento de que, nos termos do Decreto 11.072/22 e da Portaria GR 5684/22, é possível, no interesse da administração ou por solicitação do próprio servidor, alterar a qualquer tempo a modalidade do PGD e o plano de trabalho pactuado, conforme estabelecido na **Instrução Normativa ProGP**

nº 01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no [Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar](#).

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 14/06/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1079136** e o código CRC **B35E3EF7**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025073/2022-66

SEI nº 1079136

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019